

*Homologa a Resolução nº 007/2022 da CIR Sertão Central, que trata da aprovação da implantação do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSi), do município de Quixadá/CE.*

## **RESOLUÇÃO Nº 115/2022 – CIB/CE**


A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. TÍTULO II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. CAPÍTULO I - Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
3. A Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3, GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;
4. A Resolução da CIB/CE Nº 65/2013, que trata da homologação do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da Região de Saúde do Sertão Central (Canindé/**Quixadá**/Tauá
5. O Ofício Nº 085/2022, datado de 19 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá solicitando implantação do CAPSi(Infantojuvenil), no município de Quixadá;
6. Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Quixadá Nº 03/2022, datada de 20 de maio de 2022;
7. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região do Sertão Central - SRCEN e da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas - COPOM/SEPOS/SESA quanto à solicitação contida no processo VIPROC de nº 05419077/2022; **resolve**:

Art.1º. Homologar a Resolução nº 007/2022 da CIR Sertão Central, que trata da aprovação da implantação do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSi) do município de Quixadá/CE, pertencente a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Saúde do Sertão Central/CE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de Junho de 2022.

  
**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde em Exercício

  
**Sayonara Moura de Oliveira Cidade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS